



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1348/96

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE
LOTES URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO
DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETO

ART. 1ª - Fica designado os senhores Marcos Antonio Moraes, Oronides Daniel da Silva e Paulo Dias da Silva, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de lotes urbanos com área de 1.012,50 e 528,75 m², de propriedade do Município de Indianópolis.

Parágrafo Único - A avaliação do imóvel urbano será feita visando a doação aos senhores Manoel Jusceli Borges e Sebastião Gezaro Santos Filho.

Art. 2ª - A comissão aqui composta e nomeada, expedirá um laudo de seu trabalho, contendo os critérios e o valor do imóvel avaliado.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-Mg. 06 de
Novembro de 1.996.


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL